

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

**I Série
Número 97**



BOLETIM OFICIAL

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 110/2025

Autoriza o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas necessárias à concretização do plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, destinado à mitigação dos danos provocados pela tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, aprovado pela Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro. 2

Resolução n.º 111/2025

Autoriza a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST) e procede à nona alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026. 6

Resolução n.º 112/2025

Autoriza a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, visando assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos regularizados ao abrigo do II Programa de Regularização dos Precários. 9

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 110/2025 de 16 de outubro

Sumário: Autoriza o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas necessárias à concretização do plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, destinado à mitigação dos danos provocados pela tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, aprovado pela Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro.

Na sequência da tempestade tropical que atingiu as ilhas de São Vicente, de Santo Antão e de São Nicolau na madrugada de 11 de agosto de 2025, o Governo declarou a situação de calamidade nos municípios mais afetados, com o objetivo de mobilizar os meios e recursos necessários para proteger as populações e restabelecer os serviços essenciais.

Desde então, foram adotadas várias medidas mediante Resoluções do Conselho de Ministros, destacando-se, em particular, a Resolução n.º 82/2025, de 18 de agosto, que instituiu o Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, estruturando de forma sistemática as ações a desenvolver no âmbito dos programas de emergência e de recuperação, com o propósito de assegurar a reposição célere dos serviços essenciais, a reabilitação das infraestruturas afetadas e a implementação de medidas de caráter estrutural e não estrutural que reforcem a resiliência e reduzam a exposição a riscos futuros, bem como a Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro, que aprovou o plano de intervenções no domínio das infraestruturas a executar nas ilhas de São Vicente, Santo Antão e São Nicolau, determinando a criação do Gabinete de Execução, sob a coordenação do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), enquanto entidade responsável pelo planeamento, coordenação e supervisão dos meios e recursos afetos à implementação das medidas previstas.

Neste sentido, e considerando a necessidade de concretização das intervenções programadas e a mobilização célere dos recursos indispensáveis à sua execução, torna-se indispensável autorizar o MIOTH a realizar as despesas necessárias à execução das ações previstas, assegurando a coordenação e articulação com as entidades públicas envolvidas, de modo a garantir a reposição célere dos serviços essenciais, a reabilitação das infraestruturas afetadas e a proteção das populações e bens.

Os recursos destinados ao financiamento das intervenções são provenientes da contribuição do Banco Mundial, no âmbito da Opção de Desembolso Diferido para Riscos de Catástrofe (Cat-DDO), destinado à Política de Desenvolvimento de Gestão do Risco de Desastre, mecanismo que permite apoiar o país na resposta e recuperação face a eventos naturais adversos.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado o Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas necessárias à concretização do plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, destinado à mitigação dos danos provocados pela tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, aprovado pela Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro, no montante total de 914.738.570\$00 (novecentos e catorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta escudos), acrescido de imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, destinados à celebração de contratos-programa e protocolos, com as entidades gestoras pelas intervenções discriminadas no anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Enquadramento das despesas

O montante autorizado nos termos do artigo anterior tem cabimentação orçamental no Projeto 65.05.02.02.250.02 – Situação de Calamidade em Santo Antão, São Vicente e São Nicolau, com recurso aos fundos alocados no quadro do Acordo de Desembolso Diferido para Riscos de Catástrofe (Cat-DDO), entre o Estado de Cabo Verde e o Banco Mundial.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO**(A que se refere o artigo 1º)**

Intervenções de Respostas Emergencial e de Recuperação de Infraestruturas (por município e por setor)	Entidade Gestora	Previsão de Execução (ECV)
1. SÃO VICENTE		837 525 513
1.I. Outros Edifícios Públicos (SEM equipamentos)		51 614 167
Cartório Notarial	MJ/ICV	1 102 500
Centro Cultural do Mindelo (CCM)	MCIC/ICV	12 066 667
Centro Nacional de Artes e Design (CNAD)	MCIC/ICV	6 063 750
ICCA & centro Nho Djunga	MFIS/ICV	10 000 000
Palácio de Justiça	MJ/ICV	2 756 250
Tribunal de Relações de Barlavento	MJ/ICV	9 625 000
Reforço Estrutural do Armazém Regional da FICASE em S. Vicente	ME/ICV	10 000 000
1.II. Água e Eletricidade		455 636 900
Investimentos Emergenciais para a Distribuição de Água - Redes de Distribuição	MICE/ELECTRA	150 650 000
Investimentos Emergenciais para Produção Água – Captação	MICE/ELECTRA	105 500 000
ETAR de Ribeira de Vinha	MAA/CMSV	18 318 333
Recuperação de Infraestruturas de Distribuição de Eletricidade	MICE/EDEC	104 111 500
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Vinha e Tchá d' Holanda	MAA	13 567 900
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Vinha e Tchá d' Holanda	MAA	18 683 333
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Calhau/ Madeiral	MAA	7 521 100
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Calhau/ Madeiral	MAA	9 833 333
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Julião	MAA	10 001 400
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Julião	MAA	17 450 000
1.III. Drenagem e Saneamento		28 689 000
Dimensinamento da ETAR e condutas de saída para agricultura	MAA/CMSV	3 500 000
Recuperar o laboratório da ETAR após as cheias	MAA/CMSV	9 400 000
Serviço de Esvaziamento de Fossas e Manutenção de Águas Residuais	MIOTH/ECV	4 600 000
Tratamento de Terciário	MAA	11 189 000
1.IV. Escola		14 574 055
EBO Calhau - Reconstrução	ME/ICV	522 500
EBO de Fonte Inés - Reabilitação	ME/ICV	1 529 374
EBO de Simeão Lopes, Bela Vista - Reabilitação e Equipamento	ME/ICV	5 076 163
EBO João José dos Santos, Ribeirinha - Reconstrução e Equipamento	ME/ICV	2 355 500
EBO Luís Morais localizada na Vila Nova, Lombo de Tanque - Reconstrução	ME/ICV	964 826
EBO de Simeão Lopes, na Bela Vista - Reabilitação de Placa Desportiva	ME/ICV	1 750 000
EBO Salamansa - Reconstrução	ME/ICV	2 375 693
1.V. Estradas		75 398 542
Estrada Nacional En3-Sv-02 Entroncamento En2-Sv-01-Salamansa	MIOTH/ECV	6 869 875
Estrada Nacional En2-Sv-01 Mindelo-Baía Das Gatas	MIOTH/ECV	31 999 583
Estrada Nacional En2-Sv-02 Mindelo-Calhau	MIOTH/ECV	11 529 083
Estrada Ribeirinha/Salamansa - via alternativa escoamento	MIOTH/ECV	25 000 000
1.VI. Habitação		40 000 000
Conclusão de 80 casas sociais municipais para realojamento (media 1.500.000\$00 cada casa)	CMSV	40 000 000
1.VII. Reabilitação Urbana		171 612 850
Intervenção Limpeza e Reparação das Vias Municipais	CMSV	160 036 600
Requalificação Urbana de Alto de Bomba	MIOTH/ICV	11 576 250
2. PORTO NOVO		41 213 057
2.III. Drenagem e Saneamento		2 500 000
Drenagem da Zona da empresa "Águas de Porto Novo", incluindo calcetamento da zona envolvente	MIOTH/ECV	2 500 000
2.V. Estradas		10 034 920
Estrada Ribeira da Cruz - Martiñeiro	MIOTH/ECV	5 701 659
Estrada Ribeirão (Chá De Pedra)	MIOTH/ECV	4 333 261
2.IV. Escola		9 078 137
EB Alto Peixinho (PN) – Reabilitação	ME/ICV	1 057 000
EBO Berlim e Rº Corujinha (PN) – Reabilitação	ME/ICV	975 000
EBO Escola João Madeira, TMT (PN) – Reabilitação	ME/ICV	502 345
EBO Ex-Ciclo (PN) - Reabilitação	ME/ICV	1 114 000
EBO Lombo de Figueiras (PN) – Reabilitação	ME/ICV	1 046 719
EBO Vitoria Lima Pinto (PN) - Reabilitação	ME/ICV	3 883 073
Requalificação do Liceu António Silva Pinto (PN) – Reabilitação	ME/ICV	500 000
2.VI. Habitação		19 600 000
Substituição de Lajes de 28 habitações - Porto Novo (media 700.000\$00 cada casa)	MIOTH/DGH/CMNP	19 600 000
3. PAUL		22 000 000
3.V. Estradas		15 000 000
Proteção Marítima Estrada Marginal Pombas	MIOTH/ECV	15 000 000
5.VI. Habitação		7 000 000
Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (media 700.000\$00 cada casa)	MIOTH/DGH/CMRB	7 000 000
5.TARRAFAL DE SÃO NICOLAU		7 000 000
5.VI. Habitação		7 000 000
Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (media 700.000\$00 cada casa)	MIOTH/DGH/CMRB	7 000 000
6. RIBEIRA BRAVA		7 000 000
6.VI. Habitação		7 000 000
Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (media 700.000\$00 cada casa)	MIOTH/DGH/CMRB	7 000 000
TOTAL GERAL		914 738 570



Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 111/2025 de 16 de outubro

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST) e procede à nona alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026.

Considerando a Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos, e o Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 40/2017, de 6 de setembro, n.º 38/2021 de 23 de abril, e n.º 5/2022, de 8 de fevereiro, que define um quadro de repartição das receitas da contribuição turística;

Atendendo o estipulado ao Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2025, e a Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos para o período 2022-2026, alterada pelas Resoluções n.º 104/2024, de 19 de novembro, n.º 69/2024, de 27 de agosto, n.º 74/2023, de 5 de dezembro, n.º 73/2023, de 24 de novembro, n.º 65/2023, de 12 de outubro, n.º 47/2022, de 3 de maio, n.º 93/2022, de 24 de outubro, e n.º 119/2022, de 28 de dezembro;

Considerando a necessidade de, em caráter de urgência, fazer face aos compromissos assumidos para conclusão da reabilitação, designadamente, do museu Norberto Tavares em Santa Catarina de Santiago, Conclusão da Reabilitação da Igreja de São Roque no Rabil na Boavista, Alocar recursos para museologia na Casa do Morgado Santa Catarina de Santiago, Reforço de verba para Carnaval(pagamento de 50% do Valor de 2026 em 2025), Reabilitação da Igreja de Figueira das Naus e Reforço de Eletrificação Rural em Monte Trigo – Porto Novo – Santo Antão, Santiago e Fogo (Chã das Caldeiras);

Torna-se necessário proceder aos devidos ajustamentos orçamentais nos termos da lei.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 40/2017, de 6 de setembro, n.º 38/2021 de 23 de abril, e n.º 5/2022, de 8 de fevereiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É autorizada a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST), no valor global de 55.212.625\$00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e doze mil seiscentos e vinte e cinco escudos), conforme o mapa que se anexa à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro

A transferência de verbas autorizada nos termos do artigo anterior implica necessariamente na nona alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, alterada pelas Resoluções n.º 104/2024, de 19 de novembro, n.º 69/2024, de 27 de agosto, n.º 74/2023, de 5 de dezembro, n.º 73/2023, de 24 de novembro, n.º 65/2023, de 12 de outubro, n.º 47/2022, de 3 de maio, n.º 93/2022, de 24 de outubro, e n.º 119/2022, de 28 de dezembro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026, afetando parcialmente o orçamento em vigor previsto do seu Anexo II.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



ANEXO

(A que se refere ao artigo 1º)

Centro de custo	Projeto	Rubricas	Orc. Atual	Redução	Reforço	Orc. Corrigido
40.10.18.01	MC - Gabinete do Ministro	02.02.02.00.02-Conservaç E Reparação De Bens	-	-	4 526 000	4 526 000
	MC - Gabinete do Ministro Total				4 526 000	4 526 000
55.01.01.02.16	Sinalização Turística E Construcao Pontos De Informacao Turistica	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	8 385 000	4 385 000	-	4 000 000
	Sinalização Turística E Construcao Pontos De Informacao Turistica Total		8 385 000	4 385 000		4 000 000
55.01.01.05.37	Dinamização Turismo Rural E De Natureza	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	125 212 625	24 712 625	-	100 500 000
	Dinamização Turismo Rural E De Natureza Total		125 212 625	24 712 625		100 500 000
55.01.01.05.46	Turismo Cultural/Religioso	02.02.02.09.09-Outros Serviços	14 000 000	6 000 000	-	8 000 000
	Turismo Cultural/Religioso Total		14 000 000	6 000 000		8 000 000
55.01.01.05.47	Infraestruturas Básicas	02.02.02.09.09-Outros Serviços	5 000 000	4 500 000	-	500 000
	Infraestruturas Básicas Total		5 000 000	4 500 000		500 000
65.03.02.04.162	Editais De Carnaval	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	10 000 000	-	10 000 000	20 000 000
	Editais De Carnaval Total		10 000 000	-	10 000 000	20 000 000
65.03.02.04.186	Museus de Cabo Verde	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	-	-	13 750 000	13 750 000
	Museus de Cabo Verde Total		-	-	13 750 000	13 750 000
65.03.02.04.286	Museu Norberto Tavares	02.02.02.09.09-Outros Serviços	-	-	-	-
	Museu Norberto Tavares Total	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	14 000 000	-	9 936 625	23 936 625
			14 000 000	-	9 936 625	23 936 625
65.06.01.02.140	Reabilitação de USB de B Vista e Posto Sanitário de Rabil	03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	7 500 000	5 400 000	-	2 100 000
	Reabilitação de USB de B Vista e Posto Sanitário de Rabil Total		7 500 000	5 400 000		2 100 000
65.06.01.02.141	Reabilitação De USBs De Santa Catarina De Santiago	03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	7 500 000	5 400 000	-	2 100 000
	Reabilitação De USBs De Santa Catarina De Santiago Total		7 500 000	5 400 000		2 100 000
70.01.01.01.85	Elaboração De Planos De ZDTE,S	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	8 000 000	4 615 000	-	3 185 000
	Elaboração De Planos De ZDTE,S Total		8 000 000	4 615 000		3 185 000
70.03.01.06.17	Electrificação Rural Santiago	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	50 000 000	-	5 500 000	55 500 000
	Electrificação Rural Santiago Total		50 000 000	-	5 500 000	55 500 000
70.03.01.05.125	Electrificação Rural	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	-	-	11 500 000	11 500 000
	Electrificação Rural Total		-	-	11 500 000	11 500 000
Total Geral			249 597 625	56 212 625	56 212 625	249 597 625

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 112/2025 de 16 de outubro

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, visando assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos regularizados ao abrigo do II Programa de Regularização dos Precários.

Nos termos do n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro, que estabelece as normas e procedimentos da execução orçamental para o exercício económico de 2025, as transferências de verbas entre unidades orçamentais enquadradas em diferentes pilares só podem ser efetuadas mediante Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta conjunta do membro do Governo responsável pelo setor e do membro responsável pelas finanças.

Tendo em conta que se encontra em curso o II Programa de Regularização dos Precários da Administração Pública, e que importa assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos recentemente regularizados no quadro do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, torna-se necessário proceder à transferência de dotações orçamentais entre os projetos/rúbricas, por forma a garantir a cobertura orçamental das despesas com pessoal e o cumprimento das obrigações remuneratórias do Estado.

Assim, mediante proposta da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) e parecer favorável dos serviços competentes, procede-se à presente autorização de transferência de verbas, no estrito respeito pelos princípios da legalidade, transparência e unidade de tesouraria, com vista a assegurar a execução orçamental e a estabilidade dos serviços públicos afetos ao Ministério da Indústria, Comércio e Energia.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, no valor global de 2.140.050\$00 (dois milhões, cento e quarenta mil e cinquenta escudos), visando assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos regularizados ao abrigo do II Programa de Regularização dos Precários, conforme os quadros anexos à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO**(A que se refere o artigo 1º)****QUADROS DE TRANSFERÊNCIAS**

Modelo de Alterações Orçamentais /inter-projetos		Tipo Fin/Financiador	Anulação	Reforço
Código	Rubricas classificação económica			
55.02.02.01.31	Reforço Institucional E Melhoria Do Ambiente De Negócio	Tesouro	1 533 000,00	-
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	Tesouro	1 533 000,00	
40.10.22.02.02	Planeamento Orçamento E Gestão Do MICE	Tesouro	-	438 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro	Tesouro		438 000,00
40.10.22.03.02	DSE - Serviço de Energia	Tesouro	-	657 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro			657 000,00
40.10.22.03.04	DSC - Serviço de Comercio		-	438 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro			438 000
TOTAL			1 533 000,00	1 533 000,00

Modelo de Alterações Orçamentais /inter-projetos		Tipo Fin/Financiador	Anulação	Reforço
Código	Rubricas classificação económica			
55.02.02.02.16	Implementação Do Acordo De Facilitação Do Comercio Com A Omc	Tesouro	219 000,00	-
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	Tesouro	210 495,00	
02.02.02.01.03.02	Assistência Técnica - Não Residentes	Tesouro	8 505,00	
40.10.22.03.04	DSC - Serviço de Comercio	Tesouro	-	219 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro	Tesouro		219 000,00
TOTAL			219 000,00	219 000,00



Modelo de Alterações Orçamentais / inter-projetos				
Código	Rubricas classificação económicas	Tipo Fin/Financiador	Anulação	Reforço
55.02.02.01.18	Desenvolvimento Actividades Comerciais	Tesouro	219 000,00	-
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	Tesouro	219 000,00	
40.10.22.08.02	DREN- Serviço Regional de Economia Norte	Tesouro	-	219 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro	Tesouro		219 000,00
	TOTAL		219 000,00	219 000,00

Modelo de Alterações Orçamentais / inter-projetos				
Código	Rubricas classificação económicas	Tipo Fin/Financiador	Anulação	Reforço
55.02.01.05.39	Capacitação Técnicos MEE-Dren	Tesouro	169 050,00	-
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	Tesouro	147 000,00	
02.01.02.01.01	Contribuições Para A Segurança Social	Tesouro	22 050,00	
40.10.22.02.02	Planeamento Orçamento E Gestão Do MICE	Tesouro	-	169 050,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro	Tesouro		169 050,00
	TOTAL		169 050,00	169 050,00

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registro legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.